

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 01/03/2016


MOÇÃO Nº 009/15

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO GERAL - 01-MAR-2016 14:26 000312 1/2

Egrégio Plenário,

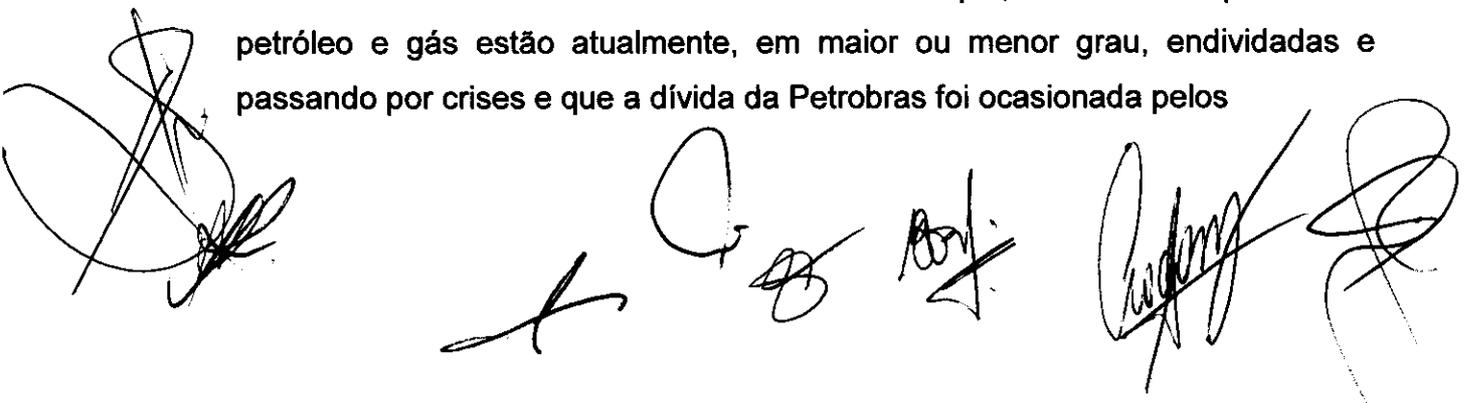
Considerando que o Senado Federal fechou acordo para votar em regime de urgência o Projeto de Lei – PLS 131/2015, que muda o regime de partilha na exploração do Pré-Sal;

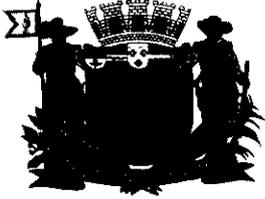
Considerando que hoje, ao contrário do que acontecia até a década de 60, as maiores empresas de petróleo e gás do mundo são estatais. São as chamadas national oil companies (NOCs). Entre elas, estão a Saudi Aramco (Arábia Saudita), a NIOC (Irã), a KPC (Kuwait), a ADNOC (Abu Dhabi), a Gazprom (Rússia), a CNPC (China), a PDVSA (Venezuela), a Statoil (Noruega), a Petronas (Malásia), a NNPC (Nigéria), a Sonangol (Angola), a Pemex (México) e a Petrobras;

Considerando que em uma estimativa bem conservadora, feita em 2008, antes de o pré-sal ser bem conhecido, as NOCs já dominavam 73% das reservas provadas de petróleo do mundo e respondiam por 61% da produção de óleo e segundo a Agência Internacional de Energia e que a tendência é a de que as NOCs sejam responsáveis por 80% da produção adicional de petróleo e gás até 2030, pois elas dominam as reservas;

Considerando que essa é a realidade do mercado mundial do petróleo, realidade que a maioria dos senadores desconheceu na votação e que usaram em suas argumentações, por exemplo, que a Petrobras não pode explorar o pré-sal a contento, porque está endividada;

Considerando ainda que, todas as empresas de petróleo e gás estão atualmente, em maior ou menor grau, endividadas e passando por crises e que a dívida da Petrobras foi ocasionada pelos





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

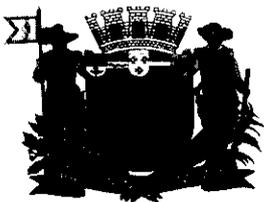
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

investimentos que ela teve de fazer no pré-sal e por fatores cambiais amplamente conhecidos. Não tendo que se falar em corrupção e que este, deve ser um assunto a ser tratado em delegacias de polícia, não nas estratégias econômicas do País;

Considerando, que segundo as últimas estimativas feitas pelo Instituto Nacional de Óleo e Gás da UERJ, o Pré-Sal contém 176 bilhões de barris, óleo suficiente para cobrir, sozinho, cinco anos de consumo mundial de hidrocarbonetos;

Considerando que ao se retirar da Petrobras a condição de operadora única, se retira também essa garantia fundamental e se investe em sua fragilização e em sua possível privatização, e que a cadeia de petróleo e gás, comandada pela Petrobras, é a maior cadeia produtiva do País, responsável por cerca de 20% do PIB brasileiro e 15% dos empregos gerados e em 2000, a indústria náutica e os estaleiros empregavam no Brasil somente 1.910 pessoas, em 2014, mesmo com a crise, esse setor já empregava mais de 82.000 pessoas;

Considerando por fim, que sem a Petrobras como grande operadora, não se sustentará a alavancagem de nosso desenvolvimento com a riqueza desse recurso extraordinário que é o Pré-Sal e que, sem a Petrobras como grande operadora, o financiamento da Educação e da Saúde com os royalties do petróleo fica também parcialmente comprometido pois, destina-se 75% para educação e 25% para saúde e a aprovação dessa medida representa um retrocesso para juventude brasileira, por isso nos colocamos em luta contra o PL 131, em defesa das conquistas da juventude e da soberania do país. Em suma, sem a Petrobras como grande operadora, nosso futuro fica comprometido e a importância e relevância além do interesse público configurado em questão, é que:



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

A Câmara de Mogi das Cruzes vem apresentar o contido na presente Moção como forma de REPÚDIO aos Excelentíssimos Senhores Senadores DO SENADO FEDERAL PELA APROVAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI PLS 131/15, BEM COMO APELA AOS SENADORES E SENADORAS, PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI 131/15 DE AUTORIA DO NOBRE SENADOR JOSÉ SERRA e ainda, APELA A PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF, caso o projeto venha ser aprovado PELO SEU INTEIRO VETO, em consonância com o disposto no presente trabalho legislativo. Finalmente, que do deliberado por esta Casa Legislativa, seja cientificada as Ilustres autoridades parlamentares ora nominadas, afim de que realizem esforços no sentido de não permitir a aprovação do projeto ora mencionado, que irá refletir diretamente na população brasileira e de forma tão incoerente, com as homenagens do legislativo Mogiano.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de fevereiro de 2016.


CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
Vereador

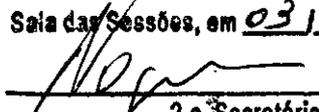






SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 23 de março de 2016.
A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Saída das Sessões, em 03/05/2016



2.º Secretário

Senhor Mauro Luís Claudino de Araújo, Presidente da
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes – SP,

Em atenção ao OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 037/16, de
Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência
do Senado, informo que o Projeto de Lei do Senado n.º 131, de 2015, que
"Altera a Lei n.º 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que estabelece a
participação mínima da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal
e a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela "condução e
execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração,
avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de
exploração e produção.", foi aprovado e remetido à Câmara dos
Deputados.

Atenciosamente,

MOC. N.º 009116


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

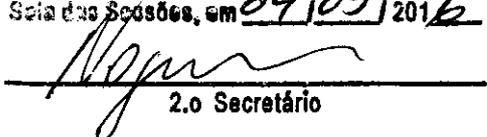


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBCHEFIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS
Palácio do Planalto, Anexo I Superior, sala 201, Ala A, CEP 70150-900
Tel. (61) 3411-3516 e (61) 3411-3361

Ofício nº 061/2016- SAF/SEGOV/PR

Brasília, 27 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381
08780-902 – Mogi das Cruzes - SP

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 04/05/2016

2.º Secretário

Assunto: Moção de Repúdio pela aprovação de projeto de Lei PLS 131/15

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com nossos cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do Ofício-Circular GPE nº 037/16, de 02/03/2016, dirigido à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, em que Vossa Excelência encaminha cópia de Moção de Repúdio nº 9/16, de autoria do nobre Vereador Clodoaldo Aparecido de Moraes, pela aprovação do Projeto de Lei PLS 131/15.

Informamos que expediente foi encaminhado nesta data aos Senhores Líderes do Governo na Câmara dos Deputados e do Senador Federal, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,


JOSÉ VIVIO VANNUCHI
Assessor Especial
Subchefia de Assuntos Federativos
Secretaria de Governo

MOC. Nº 009/16